



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SETOR DE LICITAÇÕES

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS**

**1 – OBJETO**

Registro de preços para aquisição parcelada de material bibliográfico de origem nacional, disponível no mercado interno, para ampliar, qualificar e atualizar o acervo das bibliotecas do Sistema Municipal de Ensino de Capão da Canoa, através do critério de julgamento de menor preço ofertado, que corresponderá ao maior percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor dos preços listados nos catálogos e ou tabelas oficiais das editoras, conforme especificações e discriminações constantes neste instrumento:

**1.2** Não serão aceitas propostas que apresentarem desconto percentual (%) inferior a 20%.

**1.3** Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, carga, descarga, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Considerando a biblioteca escolar parte integral do processo educativo, essencial a qualquer tipo de estratégia de longo prazo no que se tratar de competência à leitura, escrita, educação, informação, social e cultural dos alunos.

Considerando, em destaque, a leitura um dos objetivos fundamentais das atividades pedagógicas. O eixo Leitura, conforme a BNCC, tem seu foco voltado para o desenvolvimento de habilidades de compreensão e interpretação da leitura, interpretação de textos verbais e ainda identificação de gêneros textuais que são compreendidas como competências específicas da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental.

Considerando a relevância de promover o desenvolvimento social, intelectual e imaginário dos alunos por meio da literatura, bem como atender as determinações legais:

- Lei 10.753/2003, que institui a Política Nacional do Livro, Art. 1º, item V- promover e incentivar o hábito da leitura; item IX- capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e promover a justa distribuição do saber



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SETOR DE LICITAÇÕES

e da renda;

Capítulo III – Parágrafo único. Cabe, ainda ao poder Executivo implementar programas anuais para manutenção e atualização do acervo de bibliotecas públicas, universitárias e escolares, incluídas obras em Sistema Braille.

Capítulo IV – art.13. Cabe ao Poder Executivo criar e executar projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura, ... b) introdução da hora de leitura diárias nas escolas;

Capítulo V – Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios consignarão, em seus respectivos orçamentos, verbas às bibliotecas para sua manutenção e aquisição de livros.

Art. 18º... livro não é considerado material permanente.

- Lei 12.244/2010, art.2º, parágrafo único, "... cabendo ao respectivo sistema de ensino a ampliação do acervo conforme sua realidade";

- Lei Municipal Nº3.121, de 04/08/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Capão da Canoa – 2015-2025, meta 7 "fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB"; Estratégia: item 7.22 "promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, com a melhoria das bibliotecas escolares."

E considerando também que a aquisição de livros tem o objetivo de ampliar, qualificar, atualizar o acervo das bibliotecas das escolas municipais com o intuito de atender, apoiar e intensificar a consecução dos objetivos educacionais definidos na missão e no currículo das escolas é que **justifica-se** tal aquisição para a comunidade escolar municipal de Capão da Canoa.

### 3 – EXEMPLO PARA INTERPRETAÇÃO DOS CÁLCULOS:

3.1 Para facilitar a interpretação da metodologia, dos cálculos, segue abaixo um exemplo: (valor da proposta, supondo que o desconto por item ofertado foi de 11%(onze por cento)

a) valor do livro cotado na editora :R\$ 100,00

b) valor da proposta vencedora:11%

c)valor do desconto a ser aplicado sobre a capa(axb): R\$ 100,00x11% =R\$11,00

d) valor do livro a ser repassado a Secretaria da Educação: (a-c): R\$100,00-R\$11,00=R\$89,00.

3.2 No caso de título não especificado no anexo II a referência do valor unitário máximo admi-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SETOR DE LICITAÇÕES

tida será o preço de venda sugerido pela editora.

#### **4 – DAS ESPECIFICAÇÕES**

4.1 OS TÍTULOS PODERÃO SER PUBLICADOS POR EDITORAS COMERCIAIS, OFICIAIS OU UNIVERSITÁRIAS.

4.2 Os títulos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

4.3 O material fora das especificações deverá ser trocado no prazo de 20(vinte) dias corridos contados da data de recebimento da devolução.

4.4 A Contratada não poderá alegar indisponibilidade de qualquer material bibliográfico como motivo para deixar de fornecer o acervo solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, exceto nos seguintes casos:

4.4.1 Em se tratando de títulos que estiverem no prelo ou em fase de reimpressão, a Contratada deverá comprovar a indisponibilidade de fornecimento por meio de documento expedido pela editora.

4.4.2 Caso haja outros impedimentos além dos elencados no subitem 4.4.1 que inviabilizem o fornecimento regular dos materiais bibliográficos solicitados, a Contratada deverá submeter à apreciação da PMCC as razões, por escrito, de tais impedimentos, acompanhada de justificativa comprobatória dos motivos alegados.

4.4.3. A PMCC procederá à análise das alegações apresentadas e em caso de recusa, fica a Contratada obrigada a proceder ao fornecimento regular do material bibliográfico nos termos contratados ou sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.5. Os orçamentos apresentados deverão ter validade igual ou superior à 60 (sessenta) dias.

4.6. Qualquer informação ou documentos comprobatórios adicionais necessários à execução do Contrato solicitados deverão ser fornecidos pela Contratada com presteza no prazo definido na solicitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.7. A Contratada deverá informar a PMCC quando o título esgotado ou no prelo vier a ser novamente publicado. Quando houver continuidade de interesse no título para a PMCC, a aquisição poderá ser autorizada diretamente sem a necessidade de elaboração de novo pedido.
- 4.8. A Contratada deverá apresentar listagem de preços unitários para fornecimento dos livros, objeto dos pedidos.
- 4.9. O material deverá ser entregue na Secretaria da Educação.
- 4.10 A contratada deverá entregar, sempre, as publicações bibliográficas em sua edição mais atualizada, disponível no mercado, exceto nos casos em que a biblioteca indicar uma edição específica.
- 4.11. Todos os livros deverão ser acondicionados em embalagens que garantam a proteção das obras adquiridas.
- 4.12. Caso o material bibliográfico não esteja de acordo com o pedido da Secretaria da Educação a contratada é obrigada a substituir os títulos às suas expensas, no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos, contados da expedição da comunicação da Secretaria da Educação.
- 4.13. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação do material bibliográfico adquirido será por tempo indeterminado. O recebimento definitivo do objeto não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, dos livros que requerem substituição.

## **5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

- 5.1 As propostas deverão ser apresentadas de forma a especificar o percentual de desconto sobre o preço de capa da editora/fornecedor.
- 5.2 O percentual de desconto sobre o preço das publicações nacionais listadas nos catálogos e /ou tabelas oficiais das editoras deverá ser de no mínimo 20% (vinte por cento).
- 5.3. A licitante vencedora será a empresa que oferecer o maior percentual de desconto sobre o preço de capa ou tabelas de preços das editoras.
- 5.4 O desconto fornecido deverá ser aplicado de forma linear nos materiais solicitados.

## **6 – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

Fone: (51) 39951131

4

e-mail: [licitacao@capaocapaodacanoa.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaocapaodacanoa.rs.gov.br)

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SETOR DE LICITAÇÕES

6.1. O pedido do material bibliográfico será encaminhado, em parcelas de acordo com as necessidades da Secretaria da Educação, por meio eletrônico, mediante a nota de empenho com os títulos e quantidades especificados.

6.2 O material será recebido provisoriamente, por servidor designado pela Secretaria da Educação, para verificação das conformidades com as especificações.

6.3. O material será recebido definitivamente em até 15(quinze) dias corridos da data do recebimento provisório, após aferição da nota de empenho e da nota fiscal, sobre a qualidade e quantidade oferecida pela empresa vencedora.

6.4. O recebimento do material bibliográfico será feito pelos diretores das escolas e auxiliares de biblioteca, nas respectivas escolas e somente se efetivará após ter sido examinado, julgado em perfeitas condições e informado à bibliotecária Patricia Guariglia Sousa Cerezer, bem como a mesma será a fiscal dos respectivos contratos, após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições.

## **7 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO**

7.1.O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas, a saber:

a) primeira etapa - recebimento provisório, este se dará no momento da entrega dos materiais ao responsável (Diretor), na escola.

b) segunda etapa- recebimento definitivo, este se dará quando o responsável indicado pela solicitação conferir as especificações dos materiais bibliográficos e, estando de acordo com as especificações do edital e da solicitação, der o aceite na nota fiscal.

7.2. os materiais deverão ser entregues obedecendo rigorosamente as quantidades e local conforme estipulado na nota de empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SETOR DE LICITAÇÕES

7.3 DOS LOCAIS DE ENTREGA

Escola Municipal	Endereço	Diretor
E.M. de Ens. Fund. Prudente de Moraes	Rua Bororós, n° 1.116 – Distrito: Curumim	Roseli Dacol
E.M. de Ens. Fund. Mário Curtinove	Av. Paraguassu, n° 370 – Balneário: Praia do Barco	Maricel Carvalho Matos
E.M. de Ens. Fund. Luiz Claudio Magnante	Av. Paraguassu, n° 615 – Balneário: Arco-íris	Andréa Luvielmo
E.M. de Ens. Fund. Leopoldina Vêras da Silveira	Rua Cezar da Silva Bittencourt, n° 917 – Bairro: Zona Nova	Sônia Rejane Bardini Lima
E.M. de Ens. Fund. Manoel Medeiros Fernandes	Rua Honório da Silva Germano, n° 972 – Bairro: São Jorge	Graziele Andrade da Silva
E.M. de Ens. Fund. Prefeito Jorge Dariva	Av. Rudá, s/n° – Bairro: São Jorge	Elenita Monteiro da Silva
E.M. de Ens. Fund. Profª Zilpa Mattivi de Oliveira	Rua Ari Silveira de Souza, n° 1.158 – Bairro: Santa Luzia	Valeria Helena Gomes de Oliveira
E.M. de Ens. Fund. Cícero da Silva Brogni	Rua General Osório, n° 1.560 – Bairro: Santa Luzia	Edmilson Braz da Silveira
E.M. de Ens. Fund. Iglesias Minosso Ribeiro	Av. Valdomiro Cândido dos Reis, n° 1222 – B. Parque Antártica	Márcia Bassani
E.M. de Ens. Fund. Profª Iracema Vizzotto	Rua Inácio Barcelos dos Santos, n° 157 – Bairro: Santo Antônio	Silvio Augusto Margarezi
E.M. de Ens. Fund. Prof. Moacyr de Araújo Pires	Rua Lambari, n° 350 – Bairro: Jardim Beira Mar	Eliza Catiane Moretto Soares
E.M. de Ens. Fund. Especial Ana Maria Bauer Felício	Rua Honório da Silva Germano, n° 1.010 – Bairro: São Jorge	Maria Cristina Campani Drummond
E.M. de Educ. Infantil Carrossel	Rua “O”, n° 223 – Bairro: São Jorge	Vanessa Silva Bernardes
E.M. de Educ. Infantil Profª Ediane Silveira Menoti	Rua Gaspar Grizza, n° 1.026 – Bairro: Santa Luzia	
E.M. de Educ. Infantil Mundo Novo	Rua Sempre Viva, n° 4.010 / esq. Rua Andorinhas – Capão Novo	Lenisa Esperança de Matos
E.M. de Educ. Infantil Recanto dos Baixinhos	Rua General Osório, n° 781 – Bairro: Santa Luzia	Daniela Brito Dalsotto
E.M. de Educ. Infantil Marieta Ferreira Lessa	Rua Alfa da Cruz, n° 1.772 – Bairro: Arco-íris	Janaina Ronzani Salvador
E.M. de Educ. Infantil Pingo de Gente	Rua Honório da Silva Germano, s/n° - B. São Jorge	Marcela Barbosa de Souza
EM de Educ. Inf. Jardelino Valdemiro Novaski	Rua Sessenta e Três, n° 551 – Bairro: Parque Antártica	Josiane da Silva
EM de Educ. Inf. Profª Adelaide Fernandes de Souza	Rua Circeu Feijó, n° 955 – Distrito de Arroio Teixeira	Gabriele Botti Riguer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SETOR DE LICITAÇÕES

#### 7.4 DOS FISCALIS E SUBFISCALIS POR ESCOLA

Os fiscais serão os diretores das escolas e subfiscais serão os auxiliares de biblioteca de cada escola.

### **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**8.1.** Comunicar às empresas vencedoras toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais bibliográficos através do fiscal do contrato.

**8.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais bibliográficos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

**8.3** Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas no edital.

**8.4** promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

**8.5** notificar a contratada quando detectadas irregularidades na entrega dos materiais bibliográficos.

**8.6** Encaminhar a contratada nota de empenho referente ao pedido.

**8.7** Indicar à contratada livro a ser substituído para compra por obra similar, no caso de interesse da Secretaria da Educação ou se o título estiver comprovadamente esgotado na Editora, vinculando-se ao agrupamento das editoras do item a proporcionalidade do preço unitário estimado de respectivo título e ao percentual de desconto proposto pela contratada para incidir sobre o preço unitário estimado do respectivo título e ao percentual de desconto proposto pela contratada para incidir sobre o preço de capa sugerido na editora.

### **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Responsabilizar-se pelo fornecimento parcelado do material, objeto do instrumento contratual, de acordo com a solicitação da Secretaria da Educação e estrita exigência do Edital e especificações deste termo de referência.

**9.2** Efetuar a entrega do material no endereço estipulado, observando os prazos e a nota de empenho.

**9.3** responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de per-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SETOR DE LICITAÇÕES

das e extravios, até o provisório recebimento dos materiais pela Secretaria da Educação.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.5 Entregar o material novo e de primeiro uso comprovado, devidamente acondicionado em pacotes.

9.6 garantir a substituição de qualquer título que venha a apresentar defeito de produção gráfica e outros, arcando com as despesas de retirada e postagem dos materiais, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da comunicação que lhe for enviada.

9.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

9.8 entregar os livros solicitados, disponíveis junto às editoras, mantendo as condições ofertadas em sua proposta, independentemente das condições negociadas entre licitantes e as diretoras.

9.9 garantir a entrega de outra obra, que lhe for solicitada, no caso de interesse da Secretaria da Educação ou comprovação do esgotamento na editora do título originalmente solicitado, respeitando a incidência do percentual de desconto proposto sobre o preço de capa sugerido pela editora.

9.10 Para comprovar que os livros se encontram esgotados, a contratada deverá encaminhar uma carta /declaração da editora, no prazo de 20(vinte) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho.

**DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

**DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SETOR DE LICITAÇÕES

Anexo I – Termo de Referência

Descrição:

1. Aquisição de material bibliográfico – livros de literatura infantil e infantojuvenil, literatura de autores brasileiros e estrangeiros, em português do Brasil, atualizados conforme as regras de ortografia brasileiras, confeccionado em material e encadernação de qualidade, imagens, cores e texto legível. De diversos gêneros literários, conto, crônica, poesia, ficção, romance, etc. Temas variados, entre eles, humor, mistério, suspense, biografias, fantasia, adaptação de clássicos para a cultura brasileira e gaúcha, aventura, literatura policial, clássicos da literatura infantojuvenil universal.
2. Aquisição de material bibliográfico – livros paradidáticos de suporte pedagógico, em português do Brasil, atualizados conforme as regras de ortografia brasileiras, confeccionado em material de qualidade, encadernação de qualidade, imagens, cores e texto legível. Temas: ética, pluralidade cultural, trabalho e consumo, saúde e sexualidade, cultura digital, cultura afro-brasileira, cultura indígena, artes, música, ciências naturais, esportes, educação física, matemática, línguas e linguagens, respeito à diversidade, relações étnico-raciais, bullying, família, luto, miséria, violência, meio ambiente, folclore, gravidez, saúde, higiene, adolescência, sentimentos, cores, amizade, inclusão, cultura brasileira, cultura gaúcha, animais, alimentação e obesidade.

Anexo II - Lista de livros sugeridos

Fone: (51) 39951131

e-mail: [licitacao@capaocapaodacanoa.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaocapaodacanoa.rs.gov.br)

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS